

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

APOIO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE SEM-ABRIGO

Finalidades e objetivos

As operações a apoiar no âmbito do presente aviso visam prestar auxílio à população que se encontra em risco de exclusão social, e designadamente em situação de sem-abrigo, e para as quais, mediante abordagens locais inovadoras de desenvolvimento social e de promoção de estratégias locais de inclusão ativa, se pretenda prosseguir respostas no âmbito na Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, na sua atual redação ou a que lhe venha a dar continuidade, bem como da Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 184/2021, de 29 de dezembro.

Dotação

Programa	Programa Regional Alentejo 2021-2027			
Prioridade do Programa	4 A) Alentejo mais social e inclusivo			
Objetivos específicos	ESO4.8. Favorecer a inclusão ativa, com vista a promover a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa, e melhorar a empregabilidade, em particular dos grupos desfavorecidos; (FSE+)			
Tipologia de ação	ESO4.8-04 -Participação ativa, igualdade de oportunidades e não discriminação dos grupos vulneráveis			
Tipologia de intervenção	ESO4.8-04-01 -Inclusão ativa de grupos vulneráveis			
Tipologia de operação	4055 – Apoio a pessoas em situação de sem abrigo			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional
FSE+	800.000,00€	85%	141.176,47€	OSS

Dotação Global	800.000,00€		141.176.47€	
----------------	-------------	--	-------------	--

(Duplicar a tabela conforme as necessidades)

Período de candidaturas

Novembro de 2023 a Janeiro de 2024

Enquadramento em instrumentos territoriais

N.A.

Área geográfica

NUT II - Alentejo

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

☐

Não

☒

Sim.
Qual?

Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho.

Tem regulamento específico?

☐

Não

☒

Sim. Qual?

Regulamento Especifico da Demografia, Qualificações e Inclusão para o período de programação 2021-2027 a publicar

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual/Parceria

Número máximo de candidaturas

01

Duração das operações

36

Ações elegíveis

São elegíveis no âmbito da tipologia de operação prevista na presente secção, nomeadamente, ações que integrem:

- criação de equipas pluridisciplinares de gestores de caso que assegurem o acompanhamento psicossocial e o acesso aos recursos existentes na comunidade, bem como a respostas integradas dirigidas a pessoas em risco de exclusão social, nomeadamente em situação de sem-abrigo;

- b) desenvolvimento de respostas que implementem ações ocupacionais adequadas às características e vulnerabilidades das pessoas em situação de sem-abrigo, promovendo a empregabilidade e a inserção profissional;
- c) respostas que se revelem necessárias para assegurar abrigo e acolhimento temporário de pessoas sem teto;
- d) ações que favoreçam o combate ao estigma sobre a condição de sem-abrigo, designadamente: iniciativas de informação e de sensibilização das comunidades locais e sobre o fenómeno das pessoas em situação de sem-abrigo com vista à prevenção e combate da discriminação, e ações de capacitação e formação pessoal, emocional e profissional à medida das competências cognitivas, psicológicas, emocionais e estados de saúde física e mentais das pessoas em situação de sem-abrigo.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Podem aceder aos apoios concedidos no âmbito desta tipologia de operação as entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos que tenham no seu objeto social, ou prática reconhecida, a intervenção junto de pessoas em risco de exclusão, e nomeadamente em situação de sem-abrigo.

O apoio a atribuir destina-se ao seguinte grupo-alvo: pessoas em situação de sem-abrigo ou em situação de risco face à condição de sem-abrigo.